



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

PROCESSO Nº 064/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

VALIDADE: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que, através da licitação deflagrada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; DECIDIU registrar os preços aos licitantes discriminados no quadro abaixo, nos exatos termos do Decreto Municipal nº 1885 de 15 de janeiro de 2013.

**Fornecedor: WOLTINE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº 11.387.190/0001-68 com sede à Rua Pau Brasil, 67, Bairro São Sebastião na cidade de Brumadinho/MG, CEP 35.460-000, neste ato representada pelo **Sr. NEIRE JOSÉ ROSA NETO**, brasileiro, portador do CPF nº 455.360,826-04.

Item	Descrição do item	UNIDADE MEDIDA	Quantidade	Valor do item	Valor total do item
05	Avental de cozinha de PVC , tipo frontal	UNIDADE	65	R\$ 14,39	R\$ 935,35
06	Bacia plástica redonda - capacidade de 20 litros.	UNIDADE	65	R\$ 12,00	R\$ 780,00
10	Bandeja em inox, com alças, tamanho aproximado de 41cm de comprimento e 5 de largura.	UNIDADE	20	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00
11	Bota de borracha para limpeza cano médio tamanhos 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42	PAR	135	R\$ 43,37	R\$ 5.854,00
13	Caixa térmica de isopor branca 50 litros.	UNIDADE	25	R\$ 73,00	R\$ 1.825,00
19	Coador para café de pano.	UNIDADE	65	R\$ 5,49	R\$ 356,85
20	Colher para arroz, inox, medindo 32 cm.	UNIDADE	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
23	Copo descartável branco 200 ml – pacote com 100 unidades.	PACOTE	1350	R\$ 4,07	R\$ 5.494,50
24	Copo descartável branco 300 ml - pacote com 100 unidades	PACOTE	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
25	Copo descartável 50 ml - pacote com 100 unidades.	PACOTE	625	R\$ 1,85	R\$ 1.156,25
28	Detergente líquido, aroma neutro, componente ativo glicerina,	UNIDADE	7808	R\$ 1,88	R\$ 14.679,04



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)



	coadjuvantes, conservantes, sequestrantes, espessantes, opacificantes, fragrância e veículo componente ativo, linear, alquibenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo, biodegradável - embalagem 500 ml.				
29	Ebulidor elétrico	UNIDADE	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
30	Escorredor de arroz, inox, grande.	UNIDADE	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
35	Esponja de limpeza, dupla face, formato retangular. Pct c/ 4unid	PACOTE	2570	R\$ 2,77	R\$ 7.118,90
36	Filme plástico PVC transparente com 100 metros	ROLOS	50	R\$ 29,70	R\$ 1.485,00
40	Garrafa térmica – capacidade de 1 litro.	UNIDADE	76	R\$ 32,17	R\$ 2.444,92
46	Lixeira em polietileno, com tampa, capacidade de 50 .	UNIDADE	250	R\$ 47,49	R\$ 11.872,50
48	Lixeira plástica com pedal 15 litros	UNIDADE	360	R\$ 23,20	R\$ 8.352,00
50	Lixeira plástica pequena para pia	UNIDADE	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
51	Lixeira plástica capacidade de 10 a 15 litros	UNIDADE	24	R\$ 18,25	R\$ 438,00
55	Luva de borracha forradas natural top verde para limpeza tamanhos G,M e P	PAR	374	R\$ 4,34	R\$ 1.623,16
56	Mangueira para irrigação de jardinagem, ½ polegada, com 25 a 30 metros.	UNIDADE	35	R\$ 60,50	R\$ 2.117,50
58	Palha de aço nº 0	PACOTE	510	R\$ 0,99	R\$ 504,90
59	Panela de pressão, capacidade de 7,0 litros, reforçada, presilha metálica.	UNIDADE	20	R\$ 81,50	R\$ 1.630,00
60	Panela de pressão, capacidade de 10,0 litros, reforçada, presilha metálica.	UNIDADE	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
61	Panela de pressão, capacidade de 12,0 litros, reforçada, presilha metálica.	UNIDADE	20	R\$ 209,00	R\$ 4.180,00
63	Pano para enxugar prato, 100% algodão, acabamento em overlock, cor branca, medindo 45 x 70 cm.	UNIDADE	2030	R\$ 2,76	R\$ 5.602,80
69	Pilha alcalina pequena (palito) – embalagem com 4 unidades.	EMBALAGEM	75	R\$ 9,89	R\$ 741,75
72	Prendedor para roupas em madeira pacote com 12 unidades	UNIDADE	370	R\$ 1,90	R\$ 703,00
94	Xícaras de café em louça branca, 90 ml – conjunto com 6 unidades.	CONJUNTO	36	R\$ 18,50	R\$ 666,00
96	Avental, tecido com amarração no pescoço e cintura Oxford 100% poliéster, cor branca e viés na borda	UNIDADE	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
97	Bobina de saco plástico com picote P	BOBINA	200	R\$ 19,43	R\$ 3.886,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)



103	Concha inox 33cm	UNIDADE	60	R\$ 11,70	R\$ 702,00
105	Faca de cozinha 20 cm	UNIDADE	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
106	Filtro de barro 10l	UNIDADE	10	R\$ 164,99	R\$ 1.649,90
108	Jarra de vidro 2 litros	UNIDADE	30	R\$ 39,98	R\$ 1.199,40
109	Jarra suco 3 litros com tampa	UNIDADE	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
110	Leiteira de alumínio 3 l	UNIDADE	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
111	Porta guardanapos inox	UNIDADE	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
114	Pote plástico 3 litros com tampa	UNIDADE	100	R\$ 17,70	R\$ 1.770,00
116	Ralador de legumes grande	UNIDADE	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
117	Relógio de parede	UNIDADE	150	R\$ 23,75	R\$ 3.562,50
119	Touca de cabelo para cozinha	UNIDADE	1710	R\$ 5,76	R\$ 9.849,60
121	Capa protetora para gás	UNIDADE	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
<b>Valor total do registro de preço para o fornecedor</b>					<b>R\$ 125.381,77</b>

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor constante na proposta comercial, sendo especificados acima, os itens e valores registrados:

## DO FORNECIMENTO

A autorização para a entrega será efetuada através da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), que será emitida pelo Setor de Compras da CONTRATANTE.

## DOS PAGAMENTOS

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, por processo legal, o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados mediante a apresentação da Nota Fiscal, e seu aceite, condição indispensável para o recebimento dos créditos constituídos.

No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, as quais correrão por conta dos fornecedores.

Para cada Nota de Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal mensal.

O pagamento será efetivado em até 30 dias subsequente ao da emissão da nota fiscal.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, a Administração Municipal comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

A Administração Municipal se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

## DA VIGÊNCIA

O presente Registro vigorará por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

*(Handwritten signatures and marks)*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos a obrigação assumida;

Disponibilizar para o desenvolvimento dos trabalhos equipe técnica altamente habilitada de acordo com as necessidades.

Executar fielmente os serviços, responsabilizando-se pela qualidade e segurança, diligenciando no sentido de que sejam os trabalhos executados segundo a melhor técnica aplicável;

Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste Registro.

Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste registro, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas relacionados com o objeto deste Registro;

Assumir a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência de falhas decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA.

O encargo decorrente do cumprimento das obrigações supramencionado, tais como despesas com pessoal, custos administrativos, encargos sociais, serão de total responsabilidade do licitante vencedor, não podendo ser atribuído qualquer ônus ao Município.

Responder também, pelo pagamento de quaisquer indenizações por danos ou prejuízos causados a terceiros, por sua culpa ou de seus prepostos, decorrentes dos serviços prestados.

Manter todas as condições de habilitação exigidas na fase de licitação conforme estabelecido no Art. 55, XIII da Lei 8.666/93.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

Efetuar os pagamentos devidos, após a comprovação da execução dos serviços.

### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Operar-se-á de pleno direito o Cancelamento do Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas, quando ocorrerem as hipóteses enumeradas nos incisos I a XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### DISPOSIÇÕES GERAIS:

Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sitio [www.bomsucesso.mg.gov.br](http://www.bomsucesso.mg.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)



A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Os contratos** decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

### DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Sucesso – MG, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Bom Sucesso, 26 de julho de 2017.

PORFÍRIO ROBERTO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

NEIRE JOSÉ ROSA NETO  
WOLTINE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_